Diário Oficial do Estado - 11/10/2013

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO
Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 10-10-2013
Considerando a existência de cargos vagos de Oficiais de Defensoria, decorrentes de exonerações de servidores;
Considerando necessidade de realização de processo de remoção a pedido para a melhor distribuição dos servidores entre as Unidades da Defensoria Pública;
A Defensora Pública-Geral do Estado, com fundamento no artigo 23 da Lei Complementar 1050/08 e no artigo 19, Inciso I, da Lei Complementar 988/06, define:
Artigo 1º - A remoção a pedido dos Oficiais de Defensoria Pública far-se-á mediante requerimento endereçado à Defensora Pública-Geral do Estado, a ser encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos até o dia 17-10-2013, às 16 horas.
§1º - O requerimento deverá ser encaminhado através do email institucional de cada interessado, ao endereço eletrônico: drh@defensoria.sp.def.br, com a indicação de três vagas pretendidas na ordem de preferência, conforme anexo I.
§2º - A inscrição, se aceita, será confirmada via e-mail pelo Departamento de Recursos Humanos.
§3º - Deverão requerer a remoção a pedido somente aqueles que desejarem a alteração de lotação para outra Defensoria Pública Regional ou para outra Unidade da mesma Defensoria Pública Regional.
Artigo 2º - A remoção a pedido será realizada nas dependências do Departamento de Recursos Humanos no dia 18-10-2013, às 11horas.
§1º - Após a apuração dos pedidos, caso a primeira opção do interessado não esteja disponível, este será contatado por telefone pelo Departamento de Recursos Humanos, quando será informado sobre as opções de vagas disponíveis, considerando a 2ª e 3ª opção do pedido de inscrição.
§2º - Caso haja interesse pela vaga, deverá o Oficial encaminhar novo e-mail manifestando sua vontade ao Departamento de Recursos Humanos, imediatamente após o contato referido no parágrafo anterior.
§3º - Não havendo resposta imediata ao contato referido no §1º deste artigo, o pedido de remoção será considerado prejudicado.
Artigo 3º - No processo de remoção, a escolha respeitará a lista de antiguidade da Carreira de Oficial de Defensoria Pública publicada no dia 13-03-2013 no D.O, devendo o mais antigo realizar sua opção por primeiro, seguindo-se aos demais, sucessivamente.
Artigo 4º - As vagas abertas a todos os Oficiais de Defensoria Pública para o processo de remoção a pedido são as seguintes:
I – Defensoria Pública Regional Leste – 01 vaga
Unidade Itaquera – 01
II – Defensoria Pública Regional Norte-Oeste – 01 vaga
Unidade Santana – 01
III –Núcleo Especializado de Segunda Instância - São Paulo – 01 vaga

IV- Defensoria Pública Regional Jundiaí – 01 vaga
Unidade Jundiaí - 01
V – Defensoria Pública Regional Campinas – 01 vaga
Unidade Campinas - 01
Artigo 5º - O Oficial de Defensoria Pública que for removido terá exercício na nova Regional/Órgão de classificação no próximo dia útil, condicionado ao exercício do Oficial de Defensoria Pública substituto.
Parágrafo único – Os oficiais de que trata o artigo 6º deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, após convocação.
Artigo 6º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
ANEXO I
EXCELENTÍSSIMA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO
Eu, _____, portador (a) da cédula de identidade R.G. nº _____, Oficial de Defensoria desta DPE – classificado na Regional _____, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria requerer REMOÇÃO, com preferência para as seguintes unidades:
1ª Opção: _____
2ª Opção: _____
3ª Opção: _____
Telefones de Contato para confirmação da vaga:
(0xx...) ____-_____ (celular)/(0xx...) ____-_____
Nestes termos,
P. Deferimento
Local e data,_____.
_____
Oficial
Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 10-10-2013
Designando, com fundamento no artigo 19, I e II, da Lei Complementar 988/06, a Defensora Pública Daniela Skromov de Albuquerque, Coordenadora Auxiliar do Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos, para participar, na qualidade de palestrante, do “I Encontro Estadual de Defensores Públicos em Direitos Humanos”, promovido pela Defensoria Pública da Bahia, no dia 18-10-2013, em Salvador-BA, sem ônus para a Defensoria Pública de São Paulo.
Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 10-10-2013
Cessando a designação dos Defensores Públicos abaixo indicados para atuarem como Subouvidores das respectivas Unidades, e fazendo cessar a gratificação equivalente a 10% sobre o valor de referência do cargo de Defensor Público Nível I, instituída nos termos do artigo 4º, XVII c/c 5º, alínea “f” da Deliberação CSDP 109/2008, a partir de 09-10-2013:
Diogo César Perino – Unidade Araçatuba
Eleonora Nanni Lucenti – Unidade Cível Central
Fernanda Tatari Frazão de Vasconcelos Bressane – Unidade Guarulhos
Leonel Lucas Lucariello Filho – Unidade Ipiranga

Joana Maria de Castro Gonçalves Ono – Unidade Jabaquara
Fernando Catache Borian – Unidade Jaú
Lucio Mota do Nascimento – Unidade Júri
Débora Lopes de Carvalho – Unidade Lapa
César Augusto Luiz Leonardo – Unidade Marília
Glauber Callegari – Unidade Nossa Senhora do Ó
Silvia Pontes Figueiredo – Unidade Penha
Rodolfo Marques da Silva – Unidade Presidente Prudente
Paulo Fernando de Andrade Giostri – Unidade Ribeirão Preto
Taissa Nunes Vieira Pinheiro – Unidade Santana
Samanta Romano Tresinari Grangeiro – Unidade Santo Amaro
Danilo Mendes Silva de Oliveira – Unidade São Carlos
Bruna Molina Hernandes da Costa – Unidade São José do Rio Preto
Octávio Ginez de Almeida Bueno – Unidade Sorocaba
Carolina Lot da Silva Nunes – Unidade Tatuapé
Camila Ueno – Unidade VEC
Mario Fagundes Filho – Unidade Vila Prudente

PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

Despacho do Primeiro Subdefensor Público-Geral, de 08-10-2013

Autorizando ao Defensor Público abaixo, o gozo de licença-prêmio, relativo ao período aquisitivo a seguir mencionado, nos termos do artigo 213 da Lei 10.261/68, como segue:

LEILA ROCHA SPONTON, RG. 28497440 - 7, Defensor Público do Estado Nível II, o GOZO de 15 dias de licença-prêmio, no período de 30-10-2013 a 13-11-2013, correspondentes ao período aquisitivo de 13-09-2007 a 10-09-2012.

SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

Despachos do Segundo Subdefensor Público-Geral, de 07-10-2013

Autorizando aos Defensores Públicos abaixo, o gozo de licença-prêmio, relativo ao período aquisitivo a seguir mencionado, nos termos do artigo 213 da Lei 10.261/68, como segue:

ADENOR FERREIRA DA SILVA, RG. 11487706, Defensor Público do Estado Nível IV, o GOZO de 15 dias de licença-prêmio, no período de 30-09-2013 a 14-10-2013, correspondentes ao período aquisitivo de 04-10-1993 a 02-10-1998.

ADRIANA TESTI TIRELLI, RG. 29358932 - X, Defensora Pública do Estado Nível II, o GOZO de 15 dias de licença-prêmio, no período de 01-10-2013 a 15-10-2013, correspondentes ao período aquisitivo de 14-05-2007 a 11-05-2012.

DANIELA SINGER CARNEIRO DE ALBUQUERQUE, RG. 33582743 - 3, Defensora Pública do Estado Nível II, o GOZO de 15 dias de licença-prêmio, no período de 04-10-2013 a 18-10-2013, correspondentes ao período aquisitivo de 14-05-2007 a 12-05-2012.

Ato do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, de 10-10-2013

Regulamenta a participação de Defensores Públicos no projeto “Jornada da Cidadania”, a se realizar no dia 19-10-2013

Considerando o Termo de Cooperação Técnica e Institucional firmado entre a Defensoria Pública e a Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo;

Considerando o convite feito à Defensoria Pública pela Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo para participação no Projeto “Jornada da Cidadania”;
Considerando que será de grande importância a participação da Defensoria Pública no referido evento;
O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, com fundamento no artigo 1º, I, “a”, do Ato da Defensora Pública-Geral, de 20-06-2013, publicado no D.O. de 21-06-2013, DEFINE:
Artigo 1º. Ficam abertas inscrições para 2 (duas) vagas visando à participação da Defensoria Pública no Projeto “Jornada da Cidadania”, que se realizará no dia 19-10-2013, no período das 10 horas às 15h30, na Estrada Barro Branco 235 – Jardim Shangrila / Grajaú – São Paulo – SP.
Parágrafo único. Serão designados 2 (dois) Defensores, um para atuação no período das 10 horas às 13 horas e outro para atuação no período das 12h30 às 15h30.
Artigo 2º. As inscrições deverão ser feitas por meio eletrônico, através do endereço adias@defensoria.sp.def.br, até o dia 16-10-2013, às 15 horas.
§1º. A inscrição somente será considerada válida a partir do recebimento da confirmação do envio da mensagem eletrônica, pelo servidor responsável pelo recebimento, Alexandre Casado Alves Dias, (11) 3105-9040, ramal 710.
§2º. No ato da inscrição deverão ser informados a Unidade em que atua, o número do telefone celular e o período de preferência para a realização da atividade.
§3º. A inscrição não será específica para o período de atuação, mas, dentro do possível, será observada a preferência do Defensor Público.
Artigo 3º. Na hipótese de mais de 2(dois) inscritos, será realizado sorteio entre os interessados pela Segunda Subdefensoria Pública-Geral, no dia 17-10-2013, no edifício sede da Defensoria Pública, Rua Boa Vista, 200 – 7º andar, às 11 horas.
§1º. O sorteio será exibido em vídeo, ao vivo, na área de acesso restrito do sítio eletrônico da Defensoria Pública, conforme Deliberação CSDP 283, de 13-09-2013.
§2º. Os Defensores Públicos não sorteados para integrar como titular integrarão, automaticamente a escala de suplentes, na ordem sorteada.
Artigo 4º. A participação no evento será considerada atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza e os participantes, pela atuação no período designado, serão gratificados nos termos do artigo 4º, inciso XX, c/c art. 5º, §5º, ambos da Deliberação CSDP 109, de 19-12-2008, na proporção de 5% dos vencimentos de Defensor Público Nível I.
Parágrafo único. A participação na atividade não ensejará, sob qualquer hipótese, o pagamento de diárias.
Artigo 5º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.
TERCEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO
Despacho da Terceira Subdefensora Pública-Geral, de 07-10-2013
Autorizando ao Defensor Público abaixo, o gozo de licença-prêmio, relativo ao período aquisitivo a seguir mencionado, nos termos do artigo 213 da Lei 10.261/68, como segue:
MARIA DOLORES MACANO, RG 13606507, Defensora Pública do Estado Nível V, o GOZO de 15 dias de licença-prêmio, no período de 26-08-2013 a 09-09-2013, correspondente ao período aquisitivo de 14-04-2002 a 12-04-2007.

ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
Comunicado
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL EDEPE 001/2013
A ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO – EDEPE torna pública a republicação do Edital do PREGÃO PRESENCIAL EDEPE 001/2013, do tipo MENOR PREÇO, de que trata o processo EDEPE 146.2013, visando a contratação para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA PARA O "VI PRÉ-ENCONTRO DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO", em razão da impugnação ofertada pela Cootrafe - Cooperativa de Trabalho dos Profissionais em Feiras, Eventos, Esporte e Turismo, CNPJ 03.674.690/0001-52.
A nova sessão pública de processamento do Pregão Presencial fica redesignada para o dia 23-10-2013, às 10h, nas dependências da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, localizada na Rua Boa Vista, 103, 12º andar, Centro, São Paulo-SP, CEP 01014-000. As empresas poderão efetuar o download do instrumento convocatório pela Internet no site www.e-negociospublicos.com.br, no site da Defensoria Pública do Estado - www.defensoria.sp.gov.br ou retirá-lo na sede da Escola da Defensoria Pública do Estado, situada na Rua Boa Vista, 103, 13º andar, Centro, São Paulo-SP, CEP 01014-000.
CRISTINA GUELFI GONÇALVES - Diretora da EDEPE
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Portaria da Coordenadora Geral de Administração, de 10-10-2013
Credenciando:
com fundamento no artigo 72, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, como estagiário, para exercer, na Defensoria Pública do Estado – Regional de Araçatuba, atividades compatíveis com os seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04 de julho de 1.994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o(s) estudante(s) de direito: RONALDO CESAR BALBO, RG 264560863; fazendo jus, mensalmente, nos termos da Deliberação CSDP 243, de 10-02-2012, à bolsa auxílio no valor correspondente a R$750,00.
com fundamento no artigo 72, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, como estagiário, para exercer, na Defensoria Pública do Estado – Regional de Bauru – Unidade Bauru, atividades compatíveis com os seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04 de julho de 1.994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o(s) estudante(s) de direito: PRISCILA PENTEADO BORGO, RG 479244182-SP; fazendo jus, mensalmente, nos termos da Deliberação CSDP 243, de 10-02-2012, à bolsa auxílio no valor correspondente a R$750,00.
com fundamento no artigo 72, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, como estagiário, para exercer, na Defensoria Pública do Estado – Regional de Campinas – Unidade Campinas, atividades compatíveis com os seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04 de julho de 1.994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o(s)

estudante(s) de direito: SAMUEL PORTUGUÊZ DA SILVA, RG 88608720-PR; fazendo jus, mensalmente, nos termos da Deliberação CSDP 243, de 10-02-2012, à bolsa auxílio no valor correspondente a R$750,00.
com fundamento no artigo 72, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, como estagiário, para exercer, na Defensoria Pública do Estado – Regional do ABCD – Unidade Santo André, atividades compatíveis com os seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04 de julho de 1.994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o(s) estudante(s) de direito: Luiza Mariana Teixeira, RG 47.213.516-8; fazendo jus, mensalmente, nos termos da Deliberação CSDP 243, de 10-02-2012, à bolsa auxílio no valor correspondente a R$750,00.
com fundamento no artigo 72, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, como estagiário, para exercer, na Defensoria Pública do Estado – Regional do ABCD- Unidade São Bernardo do Campo, atividades compatíveis com os seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04 de julho de 1.994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o(s) estudante(s) de direito: Luiz Henrique Teixeira Andrade Burin, RG 44.835.341-6; fazendo jus, mensalmente, nos termos da Deliberação CSDP 243, de 10-02-2012, à bolsa auxílio no valor correspondente a R$750,00.
com fundamento no artigo 72, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, como estagiário, para exercer, na Defensoria Pública do Estado – Regional Leste da Capital, atividades compatíveis com os seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04 de julho de 1.994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o(s) estudante(s) de direito: SANDRA MARA DIAS HAUMAN SANTOS, RG 90623174-SP; DENISE TEIXEIRA DAS CHAGAS NOGUEIRA, RG 22836752-9-SP; SILVANA ALVES MATOS BORGES DE CARVALHO, RG 47.590.006-6-SP; GERALDO PAZ DE SANTANA, RG 103597621-SP; CÉSANNE ALVES DA HORA, RG 287004831-SP; fazendo jus, mensalmente, nos termos da Deliberação CSDP 243, de 10-02-2012, à bolsa auxílio no valor correspondente a R$750,00.
com fundamento no artigo 72, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, como estagiário, para exercer, na Defensoria Pública do Estado – Regional do Mogi das Cruzes – Unidade Itaquaquecetuba, atividades compatíveis com os seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04 de julho de 1.994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o(s) estudante(s) de direito: LEANDRO MARQUES VIEIRA DA SILVA, RG 286660751-SP; fazendo jus, mensalmente, nos termos da Deliberação CSDP 243, de 10-02-2012, à bolsa auxílio no valor correspondente a R$750,00.
com fundamento no artigo 72, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, como estagiário, para exercer, na Defensoria Pública do Estado – Regional do Mogi das Cruzes – Unidade Mogi das Cruzes, atividades compatíveis com os seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04 de julho de 1.994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do

Brasil, o(s) estudante(s) de direito: Dalvlos Silva, RG 306055430; fazendo jus, mensalmente, nos termos da Deliberação CSDP 243, de 10-02-2012, à bolsa auxílio no valor correspondente a R$750,00.
com fundamento no artigo 72, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, como estagiário, para exercer, na Defensoria Pública do Estado – Regional do Osasco, atividades compatíveis com os seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04 de julho de 1.994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o(s) estudante(s) de direito: ALINE GOMES SILVA CAMARGO, RG 474044002-SP; fazendo jus, mensalmente, nos termos da Deliberação CSDP 243, de 10-02-2012, à bolsa auxílio no valor correspondente a R$750,00.
com fundamento no artigo 72, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, como estagiário, para exercer, na Defensoria Pública do Estado – Regional de Presidente Prudente, atividades compatíveis com os seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04 de julho de 1.994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o(s) estudante(s) de direito: MAYARA VALIM DA ROCHA, RG 28492356-4; Bruno Domingues Ribeiro Garcia, RG 396764320; fazendo jus, mensalmente, nos termos da Deliberação CSDP 243, de 10-02-2012, à bolsa auxílio no valor correspondente a R$750,00.
com fundamento no artigo 72, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, como estagiário, para exercer, na Defensoria Pública do Estado – Regional de Ribeirão Preto – Unidade Ribeirão Preto, atividades compatíveis com os seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04 de julho de 1.994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o(s) estudante(s) de direito: GABRIELA LOTUFO CINTRA FERREIRA, RG 388567284; Carla Daniele da Silva, RG 501367226 JULIA MAGALHAES JEUKEN, RG 478334680; fazendo jus, mensalmente, nos termos da Deliberação CSDP 243, de 10-02-2012, à bolsa auxílio no valor correspondente a R$750,00.
com fundamento no artigo 72, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, como estagiário, para exercer, na Defensoria Pública do Estado – Regional de São Carlos, atividades compatíveis com os seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04 de julho de 1.994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o(s) estudante(s) de direito: ALEXANDRE MAXIMILIANO ROSNER ALVES CORRÊA, RG 11131939-SP; fazendo jus, mensalmente, nos termos da Deliberação CSDP 243, de 10-02-2012, à bolsa auxílio no valor correspondente a R$750,00.
com fundamento no artigo 72, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, como estagiário, para exercer, na Defensoria Pública do Estado – Regional de São Jose dos Campos – Unidade Caraguatatuba, atividades compatíveis com os seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04 de julho de 1.994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o(s) estudante(s) de direito: CARLA GISELE KLUKEVIEZ, RG 348946879-SP; fazendo jus, mensalmente, nos termos da Deliberação CSDP 243, de 10-02-2012, à bolsa auxílio no valor

correspondente a R$750,00.
com fundamento no artigo 72, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, como estagiário, para exercer, na Defensoria Pública do Estado – Regional de Sorocaba, atividades compatíveis com os seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04 de julho de 1.994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o(s) estudante(s) de direito: MARIA ISABEL DE FARIA, RG 8725916-SP, RÚBIA MARIS OLIVEIRA ASSAF, RG 407915461-SP; ANA CLAUDIA RODRIGUES SIQUEIRA, RG 429485931-SP; fazendo jus, mensalmente, nos termos da Deliberação CSDP 243, de 10-02-2012, à bolsa auxílio no valor correspondente a R$750,00.
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Despacho do Diretor Técnico do Departamento, de 10-10-2013
Convocando:
EDUARDO CONDE DA SILVA JUNIOR, RG: 30146935-0; a comparecer no Departamento de Recursos Humanos (Rua Boa Vista, 103 – 6º andar - Centro), das 10h às 12hhs e das 14h às 16hhs no prazo de 2 dias a contar dessa publicação, para tomar ciência e manifestação do processo CGA/DP 3706/1.
MARTINIANO DOS SANTOS, RG: 12896577-0; a comparecer no Departamento de Recursos Humanos (Rua Boa Vista, 103 – 6º andar - Centro), das 10h às 12hhs e das 14h às 16hhs no prazo de 2 dias a contar dessa publicação, para tomar ciência e manifestação do processo CGA/DP 3707/1.
JANICELIO ALVES FAUCAO, RG: 52207652-X; a comparecer no Departamento de Recursos Humanos (Rua Boa Vista, 103 – 6º andar - Centro), das 10h às 12hhs e das 14h às 16hhs no prazo de 2 dias a contar dessa publicação, para tomar ciência e manifestação do processo CGA/DP 3709/1.
JOSE ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR, RG: 44958196-2; a comparecer no Departamento de Recursos Humanos (Rua Boa Vista, 103 – 6º andar - Centro), das 10h às 12hhs e das 14h às 16hhs no prazo de 2 dias a contar dessa publicação, para tomar ciência e manifestação do processo CGA/DP 3710/1.
MURILO SILVA DOS SANTOS, RG: 42787238-8; a comparecer no Departamento de Recursos Humanos (Rua Boa Vista, 103 – 6º andar - Centro), das 10h às 12hhs e das 14h às 16hhs no prazo de 2 dias a contar dessa publicação, para tomar ciência e manifestação do processo CGA/DP 3716/1.
Despacho do Diretor Técnico do Departamento, de 10-10-2013
Convocando:
LUCIANE MACHADO DA CUNHA SOUZA, RG: 25924797-2; a comparecer na unidade Osasco (Avenida dos Autonomistas, 3094 - Osasco), das 10h às 16h hs no prazo de 2 dias a contar dessa publicação, para tomar ciência e manifestação do processo CGA/DP 3711/1.
RUBILHAM ANDRADE, RG: 23295257-7; a comparecer na unidade Osasco (Avenida dos Autonomistas, 3094 - Osasco), das 10h às 16h hs no prazo de 2 dias a contar dessa publicação, para tomar ciência e manifestação do processo CGA/DP 3712/1.
Despacho do Diretor Técnico do Departamento, de 10-10-2013

Convocando, FATIMA BORGES LOURENÇO, RG: 16701610-6; a comparecer na unidade São Bernardo do Campo (Av. Barão de Mauá, 251 – Jardim Chácara Inglesa – São Bernardo do Campo), das 10h às 16h hs no prazo de 2 dias a contar dessa publicação, para tomar ciência e manifestação do processo CGA/DP 3714/1.
Despacho do Diretor Técnico do Departamento, de 10-10-2013
Convocando, DANIEL MARTINES JUNIOR, RG: 27493880-7; a comparecer na unidade São Vicente (Rua Major Loretti, 11 – Centro – São Vicente), das 10h às 16h hs no prazo de 2 dias a contar dessa publicação, para tomar ciência e manifestação do processo CGA/DP 3713/1.
Despacho do Diretor Técnico do Departamento, de 10-10-2013
Convocando, MONICA GUIMARAES ALTOMAR, RG: 37012278-1; a comparecer na unidade Vila Mimosa (Rua Rui Abadio Rodrigues, 485 – Jardim Yeda – Campinas), das 10h às 16h hs no prazo de 2 dias a contar dessa publicação, para tomar ciência e manifestação do processo CGA/DP 3715/1.
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E MATERIAIS
Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo 168/2013
ARP 37/2013
Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Objeto: Constitui objeto desta ARP a contratação de empresa especializada, para a aquisição de cadeiras fixas e giratórias.
Contratada: MOBILIARE MÓVEIS CORPORATIVOS LTDA.
Valor registrado: R$ 786.600,00
Vigência: A ARP terá vigência de 12 meses, com início em 01-10-2013.
Data da assinatura: 01-10-2013.
OUVIDORIA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
Comunicado
ATO nº 02, de 09-10-2013 DA OUVIDORIA-GERAL
Art. 1º - Nos termos da Deliberação CSDP 281/2013, que dispõe sobre o processamento de manifestações na Ouvidoria-Geral e fixa a política institucional de Subouvidorias, em consonância com o artigo 40 da Lei Complementar 988/2006, ficam abertas as inscrições para o preenchimento das vagas vinculadas ao exercício da função de Subouvidor(a).
Art. 2º - As inscrições destinam-se às Unidades da Defensoria Pública abaixo relacionadas, nos termos do §1º, do art. 40, da Lei Complementar 988/2006 e do art. 16 da Deliberação CSDP 281/2013:
1) Unidade Araçatuba;
2) Unidade Araraquara;
3) Unidade Avaré;
4) Unidade Bauru;
5) Unidade Butantã;
6) Unidade Diadema;
7) Unidade Ferraz de Vosconcelos
8) Unidade Franca;

9) Unidade Franco da Rocha;
10) Unidade Guarulhos;
11) Unidade Infância e Juventude;
12) Unidade Ipiranga;
13) Unidade Itaquaquecetuba;
14) Unidade Itaquera;
15) Unidade Jacareí;
16) Unidade Jaú;
17) Unidade Lapa;
18) Unidade Limeira;
19) Unidade Marília;
20) Unidade Mauá;
21) Unidade Mogi das Cruzes;
22) Unidade Nossa Senhora do Ó;
23) Unidade Osasco;
24) Unidade Penha de França;
25) Unidade Pinheiros;
26) Unidade Piracicaba;
27) Unidade Praia Grande;
28) Unidade Presidente Prudente;
29) Unidade Ribeirão Preto;
30) Unidade Rio Claro;
31) Unidade Santana;
32) Unidade Santo Amaro;
33) Unidade Santo André;
34) Unidade Santos;
35) Unidade São Carlos;
36) Unidade São José do Rio Peto;
37) Unidade São Miguel Paulista;
38) Unidade São Vicente;
39) Unidade Sorocaba;
40) Unidade Tatuapé;
41) Unidade Tupã;
42) Unidade Vila Prudente.

Art. 3º - Os pedidos de inscrição serão recebidos exclusivamente por meio eletrônico, no período de 07 a 21 de outubro do ano de 2013, através do endereço ouvidoria@defensoria.sp.def.br, e deverão ser instruídos com todos os documentos relacionados no presente edital.

Art. 4º - O pedido de inscrição deverá conter:

a) Formulário de inscrição, conforme Anexo I;

b) Plano de trabalho, conforme Anexo II;

Parágrafo 1º - Os planos de trabalho serão objeto de análise e monitoramento pela Ouvidoria-Geral, sendo que o seu descumprimento poderá ensejar pedido de desligamento da função, nos

termos do art. 28, inciso V, da Deliberação CSDP 281/2013.
Parágrafo 2º - Os candidatos e candidatas poderão apresentar outros documentos que entenderem necessários à demonstração de sua experiência e afinidade com as atividades afetas à função.
Art. 6º - Todos os Defensores Públicos das Unidades poderão se inscrever, exceto aqueles que exerçam função de Coordenador ou Coordenador Auxiliar de Regional, Unidade ou de Execução Penal, nos termos do art. 28, inciso III, da Deliberação CSDP 281/2013.
Art. 7º - O mandato dos Subouvidores(as) coincidirá com o mandato do Conselho Consultivo da Ouvidoria-Geral, nos termos do art. 22 da Deliberação CSDP 281/2013.
Art. 8º - As inscrições serão submetidas ao Conselho Consultivo da Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública para apreciação e escolha dos nomes, conforme art. 21 da Deliberação CSDP 281/2013.
Art. 9º - O(A) Subouvidor(a) atuará sem prejuízo de suas atribuições, e fará jus a gratificação por serviços de especial dificuldade decorrentes da natureza do serviço, nos termos do disposto na Deliberação CSDP nº CSDP 281/2013, art. 23.
São Paulo, 09-10-2013.
Luciana Zaffalon
Ouvidora-Geral
ANEXO I
Formulário de inscrição - Subouvidoria
Nome:
RG:
CPF:
Telefone:
Endereço eletrônico:
Unidade:
Nível:
Área de atuação:
ANEXO II
PLANO DE TRABALHO PARA A SUBOUVIDORIA
O presente modelo de plano de trabalho atende as premissas básicas de atuação para a Subouvidoria, nos termos da Deliberação CSDP 281/2013 e da Lei Complementar 988/2006, devendo ser observado pelos candidatos e candidatas interessados em exercer a função de Subouvidor. Os interessados e interessadas também poderão apresentar propostas complementares pertinentes à função.
O relatório de atividades, a ser entregue bimestralmente, deverá acompanhar o desenvolvimento do plano de atuação e será monitorado pela Ouvidoria-Geral e o seu Conselho Consultivo, conforme art. 25 da referida norma.
DEFENSOR(A) PÚBLICO(A):
REGIONAL:
UNIDADE:
1. Atendimento ao Público

O atendimento ao público é atividade essencial à realização dos trabalhos da Subouvidoria, sendo que a Deliberação CSDP 281/2013, em seu art. 6º e incisos, prevê uma série de canais de comunicação do cidadão com o Subouvidor. Espera-se que o(a) candidato(a) apresente propostas para a concretização das formas de atendimento estabelecidas na norma, informando a periodicidade, horários de disponibilidade, número ideal de caixas de manifestações, bem como sua disposição física na Unidade, etc.

1.1. Atendimento telefônico

Proposta:

Forma de implementação:

Periodicidade:

1.2. Atendimento Presencial

Proposta:

Forma de implementação:

Periodicidade:

1.3. Cartas

Proposta:

Forma de implementação:

Periodicidade:

1.4. Caixa de sugestões

Proposta:

Forma de implementação:

Periodicidade:

1.5. Correio eletrônico

Proposta:

Forma de implementação:

Periodicidade:

1.6. (Livre para formulação do candidato)

Proposta:

Forma de implementação:

Periodicidade:

2. Integração com a sociedade Civil

Prevê o art. 17, da Deliberação CSDP 281/2013 que “O Subouvidor auxiliará o Ouvidor-Geral nos assuntos relacionados à sua unidade, constituindo um canal de comunicação mais próximo com os usuários residentes no Interior do Estado, sendo também um representante do cidadão no âmbito de sua atuação, atuando independente de provocação.”

O(a) candidato(a) deverá apresentar propostas para a realização de atividades que concretizem a previsão de referido artigo, visando a interação com a sociedade civil local, entre outras iniciativas que dêem cumprimento integral ao seu mandato.

2.1. Estímulo à participação do cidadão na identificação dos problemas e no planejamento dos serviços prestados pela Defensoria Pública do Estado (art. 24, inciso VII).

Proposta:

Forma de implementação:

Periodicidade:
2.2. Participação e divulgação dos Ciclos de Conferências, enquanto representante do cidadão no âmbito de sua Unidade.
Proposta:
Forma de implementação:
Periodicidade:
2.3. Participação da Comissão organizadora das Pré-Conferências, nos termos da Deliberação CSDP 36/2007.
Proposta:
Forma de implementação:
Periodicidade:
2.5. (livre para formulação do candidato)
Proposta:
Forma de implementação:
Periodicidade:
3. Ações de qualidade
O Subouvidor, atuando independente de provocação no interesse dos usuários (art. 24, inciso II), deverá propor à coordenação medidas que visem o aprimoramento dos serviços prestados em sua Unidade (art. 24, inciso VIII), bem como promover reuniões periódicas com os funcionários e Defensores Públicos para explicar as finalidades e objetivos da Subouvidoria, estimulando-os a participar das atividades de promoção da qualidade dos serviços (art. 27, incisos I), exporem as principais manifestações e coletar sugestões (art. 27, inciso II), trabalhar conceitos de cidadania e respeito aos direitos humanos (art. 27, inciso III), e estimular que eles orientem os Usuários a recorrerem à Subouvidoria e à Ouvidoria-Geral (art. 27, inciso IV).
Espera-se que o candidato, além de propor a periodicidade e forma das atividades mencionadas, aponte problemas já identificados em sua Unidade e formule propostas que com eles dialoguem, indicando possíveis formas de enfrentá-los, sem prejuízo da identificação posterior de outras demandas e atuações necessárias.
3.1. Reuniões periódicas com os funcionários e Defensores Públicos.
Proposta:
Forma de implementação:
Periodicidade:
3.2. Problemas já identificados na Unidade e possíveis formas de enfrentá-los.
Proposta:
Forma de implementação:
Periodicidade:
3.3. Diálogo e interação com a Coordenação da Unidade.
Proposta:
Forma de implementação:
Periodicidade:
3.4. (livre para formulação do candidato)
Proposta:

Forma de implementação:
Periodicidade:
4. Comunicação da Subouvidoria
É função do(a) Subouvidor(a) dar ampla publicidade dos serviços prestados pela Subouvidoria (art. 26), seguindo as diretrizes de comunicação estabelecidas pela Ouvidoria-Geral, assim, espera-se que o candidato detalhe o número de cartazes e faixas necessários em sua Unidade, bem como sua melhor disposição no espaço físico disponível, além de apresentar proposta para distribuição de folhetos aos Usuários, inclusive a periodicidade e forma de tal atividade, entre outras formas de divulgação da Subouvidoria.
4.1. Afixação de cartazes e faixas
Proposta:
Forma de implementação:
Periodicidade:
4.2. Distribuição de folhetos
Proposta:
Forma de implementação:
Periodicidade:
4.3. (livre para formulação do candidato)
Proposta:
Forma de implementação:
Periodicidade:
5. Conselho Superior
A Lei Complementar 988/2006 prevê que o Ouvidor-Geral será representado pelos Subouvidores nas sessões do Conselho Superior da Defensoria Pública em que não puder se fazer presente. Sabendo que as sessões do CSDP ordinariamente se realizam todas as sextas-feiras, o candidato deve indicar se tem ou não disponibilidade para representar a Ouvidora-Geral nas sessões do Colegiado.
Proposta:
Forma de implementação:
Periodicidade:
6. Propostas Complementares e/ou Observações do candidato
(cidade), (mês), (ano)

_____
DEFENSOR PÚBLICO